



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 027/2021 de 01/03/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DO ESTADO PARA ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2010/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 250.314,39 (Duzentos e Cinquenta Mil Trezentos e Quatorze Reais e Trinta e Nove Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

Recurso: Transferência do FNAS

08.001.08.244.0026.20061.339030 - Material de Consumo	R\$:	16.323,53
08.001.08.244.0026.20061.339032 - Mat. Bem ou serv. para Distribuição Gratuita	R\$:	15.600,00
08.001.08.244.0026.20061.339033 - Passagens e Desp. com Locomoção	R\$:	5.000,00
08.001.08.244.0026.20061.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	8.800,00
08.001.08.244.0026.20062.339030 - Material de Consumo	R\$:	30.632,06
08.001.08.244.0026.20062.339032 - Mat. Bem ou serv. para Distribuição Gratuita	R\$:	12.000,00
08.001.08.244.0026.20063.339030 - Material de Consumo	R\$:	24.603,31
08.001.08.244.0026.20063.339032 - Mat. Bem ou serv. para Distribuição Gratuita	R\$:	3.200,00
08.001.08.244.0026.20064.339030 - Material de Consumo	R\$:	7,56
08.001.08.244.0026.20065.339030 - Material de Consumo	R\$:	7.128,24
08.001.08.244.0026.20066.339030 - Material de Consumo	R\$:	22.199,77
08.001.08.244.0026.20068.339030 - Material de Consumo	R\$:	22.214,29
Recurso: Transferência do Estado para Assistência Social		
08.001.08.244.0026.20069.339030 - Material de Consumo	R\$:	82,45

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

Recurso: Demais Recursos Vinculados a Assistência Social

08.002.08.243.0028.20075.339030 - Material de Consumo	R\$:	10.433,87
08.002.08.243.0028.20075.339032 - Mat. Bem ou serv. para Distribuição Gratuita	R\$:	7.000,00
08.002.08.243.0028.20075.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	5.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Transferências do FNAS, Transferências do Estado para Assistência Social e Demais Recursos Vinculados a Assistência Social.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2021.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 01/03/2021.
NP nº 0397/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.